Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2652 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 16 de Abril de 2019 Publicação: Segunda-feira, 22 de Abril de 2019

RECURSO EM HABEAS CORPUS Nº 111.305 - PI (2019/0105118-3)

RELATOR	**:**	**MINISTRO NEFI CORDEIRO**
RECORRENTE	:	CRISTINO BISPO DO NASCIMENTO SILVA (PRESO)
ADVOGADO	:	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
RECORRIDO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

DECISÃO

Trata-se de recurso em *habeas corpus*, com pedido liminar, interposto por CRISTINO BISPO DO NASCIMENTO SILVA, em face de acórdão do Tribunal de Justiça do Piauí.

Sustenta o recorrente, em síntese, a ausência dos requisitos ensejadores da prisão preventiva.

Requer, assim, a revogação da prisão preventiva.

Contudo, conforme documento de fls. 103/109, sobreveio sentença no dia 3/4/2019 nos autos do processo n. 0007757-11.2018.8.18.0140, concedendo o direito de apelar em liberdade, com a expedição de alvará de soltura.

Portanto, encontra-se superada a matéria deste *writ.*

Ante o exposto, julgo prejudicado o *habeas corpus.*

Publique-se.

Intimem-se.

Brasília, 16 de abril de 2019.

MINISTRO NEFI CORDEIRO
Relator